
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 779/2007 de 21 de Agosto de 2007

A Escola Básica do Primeiro Ciclo de Grotas, Feteira, concelho da Horta, tem vindo progressivamente a ser frequentada por um número decrescente de crianças. Tal situação impede a socialização dos alunos, a racional constituição de grupos de nível e leva a uma ineficiente gestão dos recursos humanos afectos ao sistema educativo. Por essas razões, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar, é necessário proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

Por outro lado, tendo em conta as características das instalações, e em particular o tipo e idade da cobertura, as mesmas são definitivamente desanexadas do uso escolar, cessando nelas a servidão administrativa imposta por força dos artigos 20.º a 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. A EB1 de Grotas é extinta por incorporação na EB1/JI da Feteira (edifício do Algar), Feteira, Horta.
2. Tendo em conta que o imóvel onde funcionou a EB1 de Grotas não permite dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, é o mesmo definitivamente desanexado da rede escolar, devendo ser de imediato entregue à entidade proprietária.

1 de Agosto de 2007.- O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.